



EDITAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº004.2017

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Chuí, por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará SELEÇÃO PÚBLICA sob regime estatutário da Lei Municipal nº 1.665, todas promulgadas no ano de 2017. A seleção reger-se-á pelas instruções especiais CONTIDAS NESTE EDITAL E PELO Decreto nº 51/2017 que regulamenta o Processo Seletivo para contratação temporária/emergencial e será executado pela empresa **OTIMIZA CONSULTORIA**.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. QUADRO COM VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	PRÉ - REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)
Fiscais de Tributo	4	Ensino Médio Completo. Ser maior de 18 anos.	40 horas	R\$1007,50 + 20% de insalubridade

* Todos os cargos serão acrescidos de vale alimentação, atualmente no valor de R\$ 12,00 por dia efetivamente trabalhado e de vale transporte, se necessário.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES SIMPLIFICADAS DA FUNÇÃO:

FISCAL DE TRIBUTO:

- Executar ações e serviços de fiscalização;
- Conferência de documentos;
- Conferência de cargas;
- Verificação de notas fiscais (destinatário, emissão, quantidade, valores);
- Verificação de notas de produtor rural;
- Preenchimento da Comunicação de Verificação de Trânsito – CVT;
- Realizar procedimentos administrativos e de informática;
- Fiscalizar o comércio e indústria em geral;
- Verificação junto aos contribuintes;
- Diligência para o cumprimento da fiscalização tributária;
- Orientação ao contribuinte sobre a legislação tributária;
- Efetuar notificações e lavrar autos de infrações;
- Elaborar laudos e boletins estatísticos.
- Demais atividades correlatadas.

CAPÍTULO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital no site da Prefeitura e redes sociais	04/07/2017
Período de Inscrições	05/07/2017
Realização das provas	06/07/2017
Divulgação dos Resultados Preliminares	06/07/2017
Período de Recursos	07/07/2017
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	10/07/2017



CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão somente no Prédio da Secretária de Educação na Rua Panamá, número 193, Chuí-RS na Sala da Otimiza Consultoria.

3.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 05/07/2017 das 13h30 às 16h30.

3.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO processo seletivo:

Para inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição anexado ao final deste edital como ANEXO I e apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e legível;
- b) Fotocópia do documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho todas recentes e em bom estado;
- c) Fotocópias do documento que comprove ter a escolaridade exigida para a função, conforme o QUADRO DE VAGAS do item I deste edital;
- d) Currículo;
- e) Em caso de inscrição ser feita por procuração, além de ser apresentados os documentos acima citados, também o documento de identificação do procurador, a fotocópia da procuração reconhecida em cartório.

3.5. ENTREGA DA INSCRIÇÃO: Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entrega-la no local das inscrições, juntamente com a documentação necessária citada acima.

3.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: A taxa de inscrição será 1 roupa para inverno, podendo ser de adulto e infantil ou 1 cobertor, pois iremos destinar as comunidades carentes no Município.
OBS.: não serão aceitas inscrições sem os dois itens exigidos para doação.

3.7. É obrigação do candidato e seu procurador, conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição e a entrega de documentação, arcando com eventuais erros de preenchimento e de documentos.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Processo Seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a escolaridade exigida.

4.2. Serão considerados aprovados e/ou HABILITADOS os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita.**



4.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

CARGO	ITEM	CONTEÚDO	Nº Questões	PESO TOTAL
Fiscal Sanitário	PROVA ESCRITA	Português – nível médio Matemática – nível médio Conhecimentos Gerais	5 5 5 Total	01,00 01,00 01,00 15,00
	CURRÍCULO	Cada candidato que tiver experiência na função será acrescido de 1 ponto ao valor obtido na prova.		

4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

5.1. Será permitido recurso quanto ao resultado preliminar e somente em um único dia conforme CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

5.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal do Chuí – RS na forma de requerimento, conforme modelo no ANEXO II.

5.3. Se houver comprovação de falha na Análise dos Resultados, será alterada a pontuação do candidato e conseqüentemente a lista de classificação.

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será divulgado através de Edital contendo a relação dos candidatos de acordo com a pontuação exigida e será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal do Chuí e também nas redes sociais da Prefeitura e da Empresa Otimiza Consultoria que executará o Processo Seletivo.

6.2. A lista com a relação de candidatos será em ordem decrescente de pontos obtidos.

6.3 Caso exista empate entre candidatos terá preferência o candidato que obtiver:

- maior número de pontos na prova de português, caso empate;
- maior número de pontos na prova de matemática, caso empate;
- maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais.

6.4 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano.

CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com lista de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência da vaga e ao interesse da administração municipal.

7.2. O contrato será de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período para todas as funções.

7.3. Se o candidato não comparecer na Prefeitura Municipal do Chuí no Departamento de Recursos Humanos até o dia 14/07/2017 munido da documentação admissional, será



considerado desistência da vaga ficando a cargo da Prefeitura Municipal do Chuí e Otimiza Consultoria à chamada pelos classificados conforme a Lista de Classificação.

7.4. Para ingressar no serviço público o candidato deverá apresentar as seguintes documentações fotocópia e originais:

- a) Folha Corrida;
- b) 01 foto 3x4;
- c) Declaração de bens;
- d) Declaração da negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se houver;
- e) Documento de Identidade (RG);
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- j) Carteira de vacinação e atestado de escolaridade de filhos menores de 14 anos;
- k) Comprovante que está quite com as obrigações eleitorais e militares.

OBS.: Fica a critério do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Chuí, esclarecer dúvidas sobre alguma documentação e também solicitar algum outro documento que achar complementar a estes.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte deste presente edital:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de CHUÍ, 04 de Julho de 2017.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉ FABRA
Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 004.2017

Preencher com letra legível e com caneta esferográfica azul.

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone(s): ()	/ ()
Assinatura:	

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA OTIMIZA CONSULTORIA

Total de folhas entregues incluindo esta:
Horário de Recebimento:
Responsável pelo Recebimento:



ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS

FUNÇÃO
Fiscal de Tributo
Nome do Candidato:
Justificativa para o Recurso:
Data:
Assinatura do Candidato: